



**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

MEMORANDO Nº191/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Miguel do Guamá, 09 de março de 2021

Ao Senhor,

RONALDO DAS MERCÊS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Honrada em cumprimentá-lo, solicito de vossa senhoria processo de aquisição de proteína para compor o kit de alimentação escolar para abastecer a rede municipal de ensino tais como (creche, educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, quilombolas e AEE) para assim suprir a necessidade de fornecimento de alimentação escolar em nosso município.

Segue em anexo o ofício circular com consentimento da secretária municipal de educação e nutricionista responsável por tal ofício.

Certos de contar com seu atendimento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RECEBIDO SEMAD
EM 09 / 03 / 21
HORA 14 : 51

ASSINATURA

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 007/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de proteína que é imprescindível no cardápio de alimentação escolar. Devido à necessidade atual no momento pandêmico a manutenção da alimentação escolar nas escolas, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas Municipais de Ensino Infantil da zona urbana e zona rural.

São Miguel do Guamá, 09 de março de 2021


CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Decreto N° 007/2021



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 05/2021

São Miguel do Guamá/PA, 9 de março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, o Departamento de Alimentação Escolar, vem pelo presente solicitar a aquisição da proteína para compor o Kit de Alimentação Escolar, medida essa que será realizada em consonância com a **Lei Federal N 13.987** e a **Resolução FNDE/CD Nº 02/2020**, tendo como finalidade a manutenção da alimentação escolar e a segurança nutricional de nossos alunos neste momento de pandemia, que acarretou a paralização das aulas e isolamento social.

Solicito através deste, **39 mil quilos** de GALINHA CONGELADA (COM MOELA, PESCOÇO, CABEÇA E PÉS).. A Proteína está sendo solicitada para atender aos alunos da rede municipal em **03 (três) entregas** (abril; maio e junho). É válido ressaltar que a vigência do contrato que se firmar será extinta junto com o final da pandemia e retorno as aulas presenciais, sem prejuízo algum ao contratante.

Em anexo o termo de referência do item necessário para a realização do pregão do item proteína para complementar os kits das modalidades de ensino.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Recebido
09/03/2021
RST



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Atenciosamente,

Mayra de Brito Silva
Mayra de Brito Silva

Nutricionista - CRN7:8629

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA PARA
COMPOR O KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE proteína para complementar o KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para os alunos da rede municipal de ensino (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Quilombolas e AEE).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação pretendida justifica-se na Resolução N^º 02/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de distribuição de kit's de alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino no período de suspensão das aulas devido a pandemia mundial do COVID-19.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

SEGMENTO: PROTEÍNA PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.1 As especificações do item e quantidade dos produtos constam no **ANEXO I** deste termo.

4. DAS EXIGÊNCIAS

4.1 O ITEM DEVE SER ENTREGUE NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL CONFORME CRONOGRAMA FORNECIDO PELA NUTRICIONISTA A EMPRESA VENCEDORA.

Relação das Escolas e seus respectivos endereços

Zona Urbana



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Escola Polo	Endereço
01	E.M.E.F. Cel. Ney Rodrigues Peixoto	Travessa Cipriano Mendes Rodrigues, S/N, Pataúteua
02	E.M.E.F. Externato Santo Antonio Maria Zaccarias	Rua Dr Justo Chermont, 1046, Beira Rio
03	E.M.E.F. João Simão Travassos	Rua Francisco Araujo, 1259, Industrial
04	E.M.E.F. Licurgo Peixoto	Travessa Americo Lopes, 136, Centro
05	E.M.E.F. Nossa Senhora de Nazaré	Rua Jorge Carneiro, S/N, Vila Nova
06	E.M.E.F. Pe. Leandro Pinheiro	Rua Dr Fernando Cruz, 519, São Manoel
07	E.M.E.F. Pe. Sátiro	Rua 7 de Janeiro C Agostinho Siqueira, S/N, Perpetuo Socorro
08	E.M.E.F. Profª Hilda Oliveira da Silva	Rua Magalhaes Barata, 930, Perpetuo Socorro
09	E.M.E.F. Profª Raimunda Carvalho de Melo Pinho	Rua Felipe Cunha Brito, S/N, Pe Ângelo Maria de Bernard
10	E.M.E.F. Raimunda Oliveira Machado	Tv. Vicente Costa Nº 541, São Manoel
11	E.M.E.F. São José Operário	Tv. Oscar Paz, 610, Centro
12	E.M.E.F. São Pedro	Rua Andraci Viana, S/N, Perpetuo Socorro
13	E.M.E.F. Tomaz de Aquino de Oliveira Neto	Estrada da Fortaleza, 1317, Perpetuo Socorro
14	E.M.E.I. Nossa Senhora Perpetuo Socorro	Tv. Oscar Paz, S/N, Centro
15	E.M.E.I. Santo Antonio	Estrada da Fortaleza, S/N, Perpetuo Socorro
16	E.M.E.I. Divino Espirito Santo	Trav. Luiz Gomes da Silva, S/N, Umarizal
17	E.M.E.I. Nossa Senhora Aparecida	Estrada Basileo P. Farias, S/N, Vila França
18	E.M.E.I. Abelinha	Rua Arquimedes Ataide, S/N Perpetuo Socorro
19	E.M.E.I. Nossa Senhora de Nazaré	Avenida Nazaré, S/N, Vila Nova

Zona Rural

Nº	Escola Polo	Endereço
01	E. M. E. I. F. Benedito Valente	Comunidade Cristo Rei
Nº	Escolas Anexas	Endereço
01	E.M.E.I.F. Teófilo Nogueira de Almeida	Rampa do Capim, PA 127, Km 01
02	E.M.E.I.F. Ambrósio Ferreira	Comunidade Menino Deus, PA 127, Km 34.
03	E.M.E.F. N.Sra. do Perpétuo Socorro	Comunidade N. Sra. Do Bom Remédio, PA 127, Km 17 (Ponto Certo)
04	E.M.E.F. São Tomé	Comunidade Cachoeira, Ramal da Cachoeira.
05	E.M.E.I. F. Alacid da Silva Nunes	Comunidade Livramento do Crauateua
06	E.M.E.I.F. Isaias Gil de Oliveira	Fatima do Crauateua
07	E.M.E.F. Irineu Leão Sodré	Santa Rita do Crauateua
08	E.M.E.I. Sonho de Criança	Santa Rita do Crauateua
09	E.M.E.I.F. Frederico Pimentel	Ajuá
10	E.M.E.F. Pindobal	Comunidade Pindobal
11	E.M.E.I.F. Santa Rita de Cássia	Ajuai
12	E.M.E.I.F. Benedito Gonçalves da Costa	São Mateus (Apeteua I)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13	E.M.E.I.F. Manoel Azevedo Martins	Nazaré (Apeteua II)
Nº	Escola Polo	Endereço
02	E. M. E. I. F. Francisco de Assis Pereira	Comunidade Urucuriteua
Nº	Escolas Anexas	Endereço
01	E.M.E.F. Presidente Castelo Branco	Comunidade São Sebastião do Cacao (Mururé)
02	E.M.E.I. F. Manoel Paulo da Silva	Comunidade Santa Rita de Barreira (Quilombola)
03	E.M.E.F. José Faustino dos Reis	Comunidade Patauzal
04	E.M.E.F. Benedita Gomes dos Santos	Comunidade Bacabal (Mururé)
05	E.M.E.F. São Luiz	Comunidade São Luiz (Mururé) (Quilombola)
Nº	Escola Polo	Endereço
03	EMEIF Joana Gomes Portela do Amaral	Comunidade Santana do Urucuri
Nº	Escolas Anexas	Endereço
01	EMEIF Custódio Fernandes Batista	Comunidade Serraria Boa Vista
02	EMEIF Abelardo Maciel de Carvalho	Comunidade Santa Terezinha
03	EMEF Aldebaro Klautau	Comunidade São Raimundo do Crauateua
04	EMEF Nossa Senhora da Providência	Foz do Urucuri
05	EMEF Pergentino Dias de Souza	Comunidade Sagrado Coração de Jesus – Suassuí
06	EMEI Criança Feliz	Comunidade Sagrado Coração de Jesus – Suassuí
Nº	Escola Polo	Endereço
04	EMEIF José Ferreira Farias	Comunidade São Pedro do Crauateua
Nº	Escolas Anexas	Endereço
01	EMEF Aristides Joaquim Soares	Comunidade N. Sra. De Fátima Ramal (Boa Vista)
02	EMEI Cantinho do Céu	Comunidade N. Sra. De Fátima Ramal (Boa Vista)
03	EMEIF Adalto Tavares Guedes	Comunidade Sagrada Família
04	EMEF Nossa Senhora do Livramento	Comunidade N. Sra. do Livramento Ladeira
05	EMEIF João da Mata Teixeira	Estrada da Ladeira
06	EMEF Manoel Campos	Comunidade Santa Maria do Crauateua
Nº	Escola Polo	Endereço
05	EMEIF Profª. Jovita Aurora de Paiva Batista	Bacabeira
Nº	Escolas Anexas	Endereço
01	EMEF São Sebastião	Estrada do Acari
02	EMEF Agostinho Marques	Comunidade N. Sra. Aparecida (Acaripeteua)
03	EMEI Sorriso Alegre	Comunidade N. Sra. Aparecida (Acaripeteua)
04	EMEIF Dr. Antônio do Carmo Barbosa	Comunidade Santo Antônio
05	EMEIF Altamira Maria Oliveira Correa	Comunidade Carrapatinho
06	EMEIF José Joaquim Pereira	Comunidade Acari
07	EMEIF Jorge Correa de Almeida	BR 010 (Matari)
Nº	Escola Polo	Endereço
06	E.M.E.I.F. Profª. Izaura Domingos Costa	Comunidade Bela Vista do Jejú
Nº	Escolas Anexas	Endereço
01	E.M.E.I. Chapeuzinho Vermelho	Comunidade Rio Branco
02	E.M.E.F. Manoel Mamédio do Nascimento	Vila São Jorge
03	E.M.E.F. Barão do Rio Branco	Rio Branco
Nº	Escola Polo	Endereço



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07	E.M.E.I.F. Prof ^a . Raimunda Miranda Barbosa dos Santos	Comunidade do Apuí
Nº	Escolas Anexas	Endereço
01	E.M.E.I.F. Luiz Faustino Nunes	Comunidade São José
02	E.M.E.F. Presidente Costa e Silva	Comunidade Miritueira
03	E.M.E.F. José Cupertino de Almeida	Comunidade Menino Jesus (Poeirinha) (Quilombola)
04	E.M.E.I.F. Inácia Carvalho de Melo	Comunidade São João do Furo (Menino Deus)
Nº	Escola Polo	Endereço
08	E.M.E.I. Santa Maria	Comunidade Recreio/ Tatuiaia
Nº	Escolas Anexas	Endereço
01	E.M.E.F. Belarmino Ribeiro de Souza	Estrada do Castanheiro - Tatuiaia
02	E.M.E.F. Henrique Leuríbio Costa	Comunidade Santa Ana do Muraiteua
03	E.M.E.I.F. Antonino Correa	Castanheiro
04	E.M.E.I.F. Da Fronteira	Fronteira
05	E.M.E.F. São João Batista	Tabatinga
06	E.M.E.I.F. Dr. Tancredo de Almeida Neves	São José do Tatuiaia
07	E.M.E.I.F. Romulo Maiorana	Praia
08	E.M.E.F. São Miguel Arcanjo	Canta Galo
09	E.M.E.I.F. Santa Maria de Muraiteua	Comunidade Santa Maria do Muraiteua (Quilombola)
10	E.M.E.F. Fernando Lameira	Comunidade Santa Maria do Muraiteua

Total de 81 Escolas Municipais

4.2 Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

4.3 O produtos deverá apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega;

4.5 A entrega da proteína deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 07(sete) dias úteis, após a solicitação;

4.6 O item cotado deverá obedecer às normas de legislação vigente do Ministério da Agricultura e VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).

4.7 O item deverá ser Transportado em caminhão refrigerado, adequado para o tipo de alimento, com entregador devidamente uniformizado e limpo. A temperatura máxima de 7°C. Deve ter aspecto firme, cor característico, sem escurecimento ou manchas e odor característico.

4.7.1 Os concorrentes do processo licitatório devem apresentar no Setor de Licitação no ato de entrega dos documentos, documento em papel timbrado, contendo as informações sobre local em que a galinha foi comprada (Alvarás e Licenças de funcionamento da Vigilância Sanitária).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.8 A escola terá total autonomia para conferência do produto na hora do recebimento, com total autonomia para devolução caso algum produto não atenda as exigências estabelecidas.

5 AMOSTRAS

5.1 É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente a amostra dos produtos a serem ofertados, em conformidade com os termos da RESOLUÇÃO / CD / FNDE Nº38, DE 16 DE JULHO DE 2009.

5.2 Decorrido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer entregas complementares ou substituição para qualquer fim.

5.3 A amostra apresentada será fotografada e ficará retida na Secretaria Municipal de Educação.

5.5 A equipe técnica da SEMED junto com o CAE deverá analisar os produtos e emitir a Declaração de Aprovação ou não dos itens apresentados, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises;

5.6 A não entrega da amostra dentro do prazo estabelecido no subitem 5.2 deste Termo de Referência, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a(s) licitantes melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos;

5.7 A adjudicação ficará condicionada aos resultados da análise da amostra, onde as mesmas que não atenderem aos requisitos informados pela comissão de análise, e for considerada inadequada, a empresa será desclassificada.

5.8 Após a apuração do resultado da fase de avaliação de amostra serão declarados os vencedores, e a CPL divulgará o resultado final da licitação.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o fiscal do contrato, e o CAE será responsável pela fiscalização do fornecimento do produto, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMED, não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

7.1 O produto deverá ser entregue nas unidades escolares, conforme cronograma estabelecido de acordo com a ordem de fornecimento que será emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar, em dias úteis.

7.2 A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o Coordenador do Departamento de Alimentação Escolar e a



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nutricionista Responsável Técnica, que devem se identificar através de seus carimbos e assinaturas.

7.3 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A equipe do Departamento de Alimentação Escolar será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informarão ao Fiscal do contrato/SEMED eventuais inconsistências.

8.2 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

8.3 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega e OBRIGATORIAMENTE utilizando máscaras.

8.4 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.5 Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.


Mayra de Brito Silva

Nutricionista - CRN7:8629





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo I: ESPECIFICAÇÕES DO ITEM E QUANTIDADES DO PRODUTO QUE IRÁ COMPOR OS KITS CONTEÚDO DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

01	PRODUTO	QNT
	1 GALINHA CONGELADA (COM MOELA, PESCOÇO, CABEÇA E PÉS), com valores mínimos por pedaço de valor energético: 125 KCAL, proteína: 9g e ferro:0.56mg. Sem tempero, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalagem individual contendo no mínimo 1kg, validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. Observação: Este item pertence ao kit, ressaltamos que o mesmo deverá ser entregue fora da embalagem do kit, por ser produto congelado.	39.000 KG

Mayra de Brito Silva
Mayra de Brito Silva

Nutricionista - CRN7:8629